

Vitória (ES), Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2018.

Elemento de Despesa nº 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Vitória, 06 de dezembro de 2018.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA**

Subsecretário para Assuntos Administrativos da SEAG  
**Protocolo 446226**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0338/2018**

**PROCESSO Nº 82950822**

**Doador:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

**Donatário:** Município de Marataízes/ES.

**Objeto:** Doação de 01 (uma) Motoniveladora.

Vitória, ES, 06 de dezembro 2018.

**Paulo Roberto Ferreira**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 446286**

**RESUMO DO CONTRATO SEAG RENEGOCIAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA - Nº 001/2018**  
**PROCESSO SEAG Nº 38846730**

**CREDORA / CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº. 27.080.555/0001-47.

**DEVEDORA / CONVENIENTE:** Município de Conceição da Barra/ES.

**OBJETO:** Renegociação e Confissão de Dívida.

**VALOR** R\$ 336.680,67 (Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

**PARCELAMENTO:** A dívida confessada será amortizada em 12 (doze) parcelas com valor fixo de 8.573,21, (oito mil, quinhentos e setenta e três e vinte e um centésimos do valor de referência do Tesouro Estadual) cada. Sendo que cada parcela será paga a cada 30 (trinta) dias.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura sendo finalizado com o pagamento, não podendo ultrapassar a vigência.

Vitória, 03 de dezembro de 2018.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 446289**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 092/2018

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso VIII do Estatuto Social,  
**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Nomear a Sr.ª JOSSILENE SILVA PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NIVEL I, com lotação na Gerência Administrativa e Financeira - GEAFI, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI

Diretor-Presidente  
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES  
**Protocolo 446274**

**Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -**

**Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O IOPEs, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.C nº 381/2007, publicada no DOE de 01/03/2007;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R/2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno, nos termos da L.C nº 856/2017. **RESOLVE:**  
**01** - Alterar a composição da UECI do Iopes, instituída por meio da I.S nº 009/2017, de 29/08/2017,  
**02**- Designar os servidores, para sob a coordenação do primeiro, compor a UECI do Iopes: João Luiz B. de Araújo, n.f 3139034; Etne P. Rauta, n.f 3164438, Leonardo L. Loureiro, n.f 3356760; e Murilo M. Marchiori, n.f 2930722.

**03** - Determinar que os servidores designados observem no exercício das atividades de controle interno o princípio da segregação de funções, conforme prevê artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a L.C nº 856/2017 e a Resolução TCE-ES 227/2011.

**04** - Esta I.S entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os efeitos da I.S nº 009/2017.

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL  
**Protocolo 446215**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: IMG Aliança Construções e Serviços Ltda EPP.

Objeto: reforma do telhado do terminal de Laranjeiras.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 11/2018.

Valor: R\$ 2.395.000,00.

Vigência: 270 dias a partir do dia 30/11/2018.

Gestor: Josan Paier.

Processos nº 1472/18 e 3133/18.

Vitória, 05 de dezembro de 2018

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

**Protocolo 446014**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**RESOLUÇÃO CERH Nº 003 de 04 de dezembro de 2018**

**Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2017 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado do Espírito Santo.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/ES, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, às 14h30min, no Auditório da AGERH, localizado a rua Desembargador Jose Fortunato Ribeiro, 95 - Mata da Praia, Município de Vitória, neste Estado no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto 1.737 - R de 03.10.2006 e o disposto no seu Regimento Interno.**

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da agência Nacional de águas - ANA, que aprova o regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto estadual nº 4027-R de 07 de novembro de 2016, no qual o Estado do Espírito Santo adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA; Considerando os termos do

contrato ANA nº 077/2016, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os Comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 22º do art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no art. 10, § 3º, do regulamento do programa do PROCOMITÊS, "O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o §2º, devendo se manifestar mediante Resolução".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo, como requisito para certificação do período de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 04 de dezembro de 2018.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA  
PRESIDENTE DO CERM  
**Protocolo 446129**

**EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 4.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONREMA IV.**

O Conselho Regional de Meio Ambiente - CONREMA IV, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13/11/2018, no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

**Entidades e órgãos presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SEG, DNPM, ANAMMA, FINDES MINERAL, FAES, FECOMERCIO, SINRECYCLE, SINDIROCHAS, CRBIO e FAMOPES.

**DELIBERAÇÃO CONREMA IV Nº 017/2018**

**Processo IEMA Nº:** 50322150

**Requerente:** Edineia Martins de Oliveira

**Auto de Intimação/Termo de Embargo/Interdição Nº 05644**

**Atividade:** Construção de casa em APP

Por acompanhar a manifestação da Coordenação Jurídica do